



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**
Gabinete do Defensor Público-Geral

**EDITAL Nº 04/2015 - DESIGNAÇÃO PARA ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA
PÚBLICA EM JUAZEIRO DO NORTE E TIANGUÁ**

A **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinados órgãos de atuação da Defensoria Pública nas comarcas de Juazeiro do Norte e Tianguá, a serem providos por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira a igualdade de condições para participarem do presente processo de designação onde existe urgência no provimento dessas vagas;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a presença da Defensoria Pública no interior do Estado, promovendo uma prestação de serviço com excelência;

RESOLVE:

Art. 1º. Informar e dar oportunidade aos Defensores Públicos do Estado do Ceará que tiverem interesse em exercer as suas atribuições legais na(s) Defensoria(s) Pública(s) constantes da relação anexa a este edital, que, no dia **27 de março de 2015, às 14h, no Núcleo da Juazeiro do Norte, localizado na rua Poeta José Bernardo da Silva, n. 500, bairro Jardim Gonzaga, em Juazeiro do Norte-CE**, será realizado ato público para efetuar as designações de que trata o presente edital.

Art. 2º. Os órgãos de atuação serão preenchidos conforme o critério **antiguidade**.

Parágrafo Único. Poderão concorrer ao mencionado processo os Defensores Públicos que estão atualmente designados em seus órgãos de atuação, à exceção dos Defensores Públicos titulares de entrância final.

Art. 3º. Os órgãos de atuação a serem preenchidos nas comarcas de Juazeiro do Norte e Tianguá são os constantes no anexo único deste edital.

§ 1º No caso de o Defensor Público não optar por nenhuma das vagas abertas, poderá ressaltar oralmente o direito à escolha de vaga posteriormente surgida.

§ 2º Após realização da escolha durante a audiência, o Defensor Público não poderá mais alterar sua decisão.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público-Geral

§ 3º O Defensor Público que optar por vagas disponibilizadas em razão de afastamento por licença gestante de outros membros da instituição, após o fim desta, ficará à disposição das Coordenadorias das Defensorias da Capital e do Interior, sendo designado temporariamente para outro órgão de atuação, na capital ou no interior do Estado, segundo a conveniência administrativa.

§ 4º O Defensor Público que estiver usufruindo licença poderá optar por qualquer órgão defensorial oferecido no decorrer desta audiência. Entretanto, o órgão defensorial por este escolhido permanecerá disponível, devendo ser preenchido nesta mesma sessão, de acordo com os critérios estabelecidos nos parágrafos anteriores deste Edital.

Art. 4º. Os Defensores Públicos redesignados terão até o dia **06 de abril** para se deslocarem para seus novos órgãos de atuação a fim de se apresentarem para exercício de suas atividades.

Parágrafo único. Os Defensores Públicos redesignados e que possuam **residência fixa em outra comarca do interior do Estado** poderão solicitar a prorrogação do prazo acima fixado para até o dia **13 de abril**, desde que devidamente documentado, sob análise das Coordenadorias das Defensorias da Capital e do Interior, mantendo-se em efetivo exercício em suas atividades até aquela data.

Art. 5º Os Defensores Públicos que não puderem comparecer pessoalmente poderão fazer-se representar através de instrumento procuratório.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Defensora Pública Geral.

GABINETE DA DEFENSORA-PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 de março de 2015.


Túlio Iumatti Ferreira
Subdefensor Público-Geral do Estado



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público-Geral

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 3º DO EDITAL nº 04/2015, de 17 de março de 2015.

ENTRÂNCIA FINAL

2ª DEFENSORIA CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE

| LOTAÇÃO | TITULAR | ATUAÇÃO | DESIGNAÇÃO |
|---|----------------|----------------|-------------------|
| 2ª Defensoria Criminal de Juazeiro do Norte | | | |

ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

2ª DEFENSORIA DE TIANGUÁ

| LOTAÇÃO | TITULAR | ATUAÇÃO | DESIGNAÇÃO |
|--------------------------|----------------|----------------|-------------------|
| 2ª Defensoria de Tianguá | | | |